

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N° 586/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal N° 121/2003, Prefeitura Municipal de Santo Amaro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Juventude foi constituído pela Lei Municipal N° 1499/2003 de 12 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal N° 121/2003 de 17 de novembro de 2003, trata da mesma matéria da Lei 1499/2003; e

CONSIDERANDO que as regras constitucionais, princípio da legalidade e hierarquia das leis, definem que **DECRETO**, não pode modificar **LEI**, suplantando os limites já delineados, e, revogar **LEI**,


DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal N° 121/2003 de 17 de novembro de 2003.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação